



Terça-Feira, 07 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.453.280,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 07/12/21

ABERTURA: 20/12/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 07/12/21

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2021

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura das dependências do Estádio Municipal Juvenal Farias

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.270,30 (quinze mil duzentos e setenta e reais trinta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 02/12/21

ABERTURA: 14/12/21 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 02/12/21

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 223/2021

Concede licença Prêmio ao servidor **ANTONIO RODRIGUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ANTONIO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 1.783.982-PR, ocupante do cargo de **Lubrificador, Classe-II, Nível-25**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 30/11/2021 à 27/02/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 224/2021.

Transfere de lotação a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 6.238.245-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-07**, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar 07/12/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 225/2021

Concede licença Prêmio a servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 5.882.580-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 14/04/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 04/12/2021 à 03/03/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 190/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 080/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1.º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 080/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Formalização de Ata de registro de Preço para futuro e eventual prestação de serviços de som móvel para divulgação de atividades relevantes para população e locação de som fixo para eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **C.V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, nos lotes de 01 ao 08, com valor total de R\$ 55.185,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 191/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 081/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1.º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 081/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, nos lotes de 01,02, 07 e 08, com valor total de R\$ 50.767,75 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, nos lotes 03, 05, 06 e 09, com valor total de R\$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais); CIRÚGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 04, com valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais); C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no lote 10, com valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 192/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 082/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,



DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 082/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Formalização de Ata de registro de Preço para possíveis aquisições de Material de Consumo (ferramentas, lixas, materiais para proteção e etc.) para uso da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **YAMAMOTO & BARRETO LTDA- ME, nos lotes de 01 ao 05, com valor total de R\$ 77.763,09 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2021**

CONTRATANTE: - **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. 7 DE SETEMBRO, 720, na cidade de ALTÔNIA (PR), inscrita no CNPJ n.º 02.442.256/0001-84, neste ato representada por seu PRESIDENTE a Srta. **THAIS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 105.229.789-50, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Estudante, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA (PR).

CONTRATADA: **JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.265.210/0001-70, representada pelo Sr. José Miguel Anaia Gomes, portador do RG n.º. 375880887/SSP-PR e do CPF n.º. 822.133.219-49, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA - PR.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para estudantes **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, entre as localidades de ALTÔNIA, PR até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de São João, em dias letivos (inclusive sábados) com pontos de parada e itinerário fornecidos pela ASSEUNA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

SEGUNDA

O veículo que realizará o transporte será discriminado a seguir:

Fretamento mensal de ônibus, equipado com tv, ar condicionado e sanitários devendo realizar viagens todos os dias úteis de acordo com o cronograma repassado pela ASSEUNA, inclusive aos sábados, com itinerário da cidade de Altônia até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de São João, com saída prevista para as 17h:00min e retorno previsto para às 22:50min, poderá ser utilizado outro veículo, desde que consentido pela ASSEUNA.

No caso de problemas com o veículo acima designado, poderá ser utilizado outro veículo, desde que consentido pela ASSEUNA.

TERCEIRA

Trajetos da viagem: Itinerário a ser elaborado pela ASSEUNA.

Frequência das viagens: de Segunda à Sábado (dias da semana)

QUARTA

Pelos serviços prestados a Contratante fará o repasse à Contratada no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** dispersos por 10 meses, sendo divididos em valores mensais de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais mensais)**, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota Fiscal em cheque nominal em favor da Contratada.